



**PROCESSO** : 077/2012

**INTERESSADO** : CAU/BR

**ASSUNTO** : Ausência de Conselheiro em Reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2012 – COA**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA, reunida ordinariamente em Manaus-AM, na sede do CAU/AM, no dia 19 de outubro de 2012, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as seguidas ausências do Conselheiro Federal Titular pelo Acre, Clênio Plauto S. Farias e do seu suplente, Ulderico Queiroz, às reuniões ordinárias desta comissão;

Considerando o Art. 36 §2º inciso III da Lei Nº 12.378/10, que discorre sobre a perda do mandato de conselheiro;

Considerando a documentação da área técnica do CAU/BR, a qual demonstra as convocações realizadas aos citados conselheiros e as justificativas de ausência apresentadas pelo conselheiro titular arquiteto Clênio Plauto S. Farias;

Considerando que tal documentação demonstra a inexistência de justificativas em mais de três ausências às convocações realizadas ao suplente Ulderico Queiroz; e

Considerando ainda o amplo direito de defesa e contraditório.

**DELIBEROU:**

Solicitar à Gerência Geral providências administrativas no sentido de requerer ao conselheiro suplente pelo Acre, Ulderico Queiroz, manifestação no prazo de trinta dias, sobre a falta de justificativa às convocações a ele expedidas.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2012.

  
Cons. Federal – Anderson Fioreti de Menezes – Coordenador.

  
Cons. Federal – Ana Karine Batista de Souza – Coordenadora Adjunta.

  
Cons. Federal – Eduardo Cairo Chiletto - Membro.

  
Cons. Federal – Celso Costa - Membro.